



**COMISSÃO CONJUNTA**

**PARECER N. 36/2025**

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 42/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE:** VALTER DE LIMA JESUS

**RELATOR:** AILTON RIBEIRO

**SECRETÁRIO:** AGNALDO DRUMÕES NARCISO

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI N° 42 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 42/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações abaixo especificadas:

- Manutenção do Hospital Municipal e Unidades de Saúde – R\$ 125.000,00;
- Manutenção dos PSFs (Programas de Saúde da Família) – R\$ 125.000,00.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, provenientes da Emenda Parlamentar nº 052/2025 da Secretaria Estadual de Saúde, conforme dispõe o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito proposto tem destinação específica para a área da saúde, com o propósito de reforçar as ações de manutenção do Hospital Municipal, das unidades de saúde e dos PSFs, setores essenciais para a garantia de serviços médicos de qualidade à população.

A iniciativa do Executivo é oportuna e demonstra preocupação com a boa execução orçamentária e o atendimento das demandas do sistema público de saúde, em conformidade com o princípio da eficiência na administração pública.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 42/2025 está tecnicamente correto, juridicamente viável e administrativamente adequado, atendendo aos requisitos legais e orçamentários para a abertura de crédito adicional suplementar.

**Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com**

Av. do Contorno, nº 153 – Centro – Cx. Postal 91



**Ressalta-se que tais recursos foram destinados ao Município de Colniza pelo Deputado Estadual Júlio Campos, com a finalidade específica de serem aplicados na UBS João Capitani, localizada no Distrito do Guariba, fortalecendo a estrutura de atendimento primário de saúde naquela localidade.**

Assim, o parecer é favorável à aprovação do projeto, considerando sua relevância para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de Colniza.

### **PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 04 de novembro de 2025.

### **COMISSÃO CONJUNTA**

VALTER DE LIMA JESUS  
PRESIDENTE

AILTON RIBEIRO  
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO  
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÕES CONJUNTAS**



**COMISSÃO CONJUNTA**

**ATA N. 015/2025**

Às 09h35min do dia quatro (04) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **VALTER DE LIMA JESUS**, presidente da Comissão, **AILTON RIBEIRO** relator e secretário **AGNALDO DRUMÕES NARCISO**, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**; Projeto de Lei n. 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**; Projeto de Lei n. 050/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**; e, Projeto de Lei n. 051/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do supramencionado dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS

Relator: AILTON RIBEIRO

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO